



EDITAL Nº 08, PUBLICADO EM 30 DE JULHO DE 2016

A Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT - Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional, no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 7º de seu Regimento, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT e início das atividades letivas no dia 6 de março de 2017.

O PROFMAT é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Matemática, reconhecido pelo Ministério da Educação e conduzindo ao título de Mestre. Tem como objetivo proporcionar formação matemática aprofundada relevante ao exercício da docência no Ensino Básico, visando dar ao egresso a qualificação certificada para o exercício da profissão de professor de Matemática.

O PROFMAT é um curso semipresencial ministrado por Instituições de Ensino Superior associadas em uma Rede Nacional, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). É coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional, que opera sob a égide da Diretoria da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).

As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFMAT são denominadas Instituições Associadas e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a gestão local do PROFMAT, descritas no Regimento do PROFMAT. Informações completas sobre este mestrado podem ser encontradas na página do PROFMAT <http://www.profmatsbm.org.br>

CRONOGRAMA RESUMIDO

Etapa	Período
Publicação do Edital	29 de julho de 2016
Inscrições	01 de agosto a 12 de setembro de 2016 até as 17h, horário oficial de Brasília
Impressão do Protocolo de Inscrição	26 de setembro a 10 de outubro de 2016
Solicitações relativas à inscrição e de atendimento especial	11 a 18 de outubro de 2016 – 9h às 18h, horário oficial de Brasília
Realização do Exame Nacional de Acesso (ENA)	22 de outubro de 2016, das 14h às 17h, horário oficial de Brasília Às 13h50, horário oficial de Brasília, é o horário limite para entrada nas salas do Exame
Publicação do gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 25 de outubro de 2016
Disponibilização das notas individuais	Até o dia 08 novembro de 2016
Solicitação de revisão de nota em cada Instituição Associada	08 a 11 de novembro de 2016
Resultado da revisão de nota e o resultado final do Exame	Até o dia 16 de novembro de 2016
Período de matrícula	17 de novembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Exame a que se refere este Edital tem como objetivo aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT, servindo como processo seletivo dos candidatos ao ingresso no PROFMAT.

1.2 O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será aplicado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das Instituições Associadas ao PROFMAT.

1.2.1 À Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes do PROFMAT, designada por portaria publicada na página do PROFMAT, competirá elaborar o caderno de questões, conforme conteúdo programático explicitado no item 4.3, e o gabarito do Exame.

1.2.2 À Comissão Acadêmica Nacional competirá: coordenar e acompanhar a aplicação do Exame, assim como os resultados e classificação de cada uma das Instituições Associadas.

1.2.3 À Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: organizar e coordenar o Exame (impressão das provas e folhas de respostas, reserva de salas) a ser aplicado em sua Instituição; definir e tornar públicos em sua página de internet e/ou afixar em local público, no respectivo campus, os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

1.2.4 À Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá ainda: corrigir as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de cotas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma interna, tais como resoluções ou regimento interno, de acordo com os parâmetros previstos no item 2.2; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

1.2.5 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do exame de cada Instituição Associada serão publicados pela respectiva Comissão Acadêmica Institucional na página de internet da Instituição Associada e/ou afixado em local público nos respectivos *campi*, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o Cronograma Resumido.

1.3 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo 1.

1.4 O Exame consistirá numa única prova, realizada no dia 22 de outubro de 2016, com duração máxima de 3 (três) horas. O horário limite para acesso às salas de prova é 13h50, considerando o horário oficial de Brasília.

1.5 Poderão inscrever-se no Exame somente portadores de diploma de curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou estudante de curso superior cujo diploma venha a ser emitido, no máximo, até a data de início das matrículas.

1.5.1 Em caso de não comprovação da conclusão de curso superior, mediante apresentação do respectivo diploma, o candidato será desclassificado do certame, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

1.6 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, a aceitação integral do Regimento do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/funcionamento/regimento>), das Normas Acadêmicas (<http://www.profmat-sbm.org.br/funcionamento/normas>) e deste Edital e seus anexos, bem como dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada em que deseja matricular-se, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO INGRESSO NO PROFMAT

2.1 Os quantitativos de vagas para ingresso no PROFMAT em cada uma das Instituições Associadas e respectivos *campi* (cidades) de atendimento estão relacionados no Anexo 2.

2.1.1 Em cumprimento às eventuais Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar, no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 3.7, deste Edital.

2.1.1.1 Incumbe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de Leis ou normas específicas, próprias e internas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

2.1.1.2 O candidato interessado em ingressar no PROFMAT pelo sistema de cotas deve requerer diretamente à Instituição Associada selecionada nos termos do inciso (d) do item 3.2, deste Edital, a disponibilização da Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

2.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada *campus*, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de cotas definidas pela própria Instituição Associada selecionada pelo candidato.

2.2.1 A lista dos classificados em cada *campus* será publicada em ordem alfabética pela respectiva Instituição Associada.

2.3 A lista dos demais candidatos aprovados no Exame em cada *campus*, mas que a princípio não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse *campus*, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos.

2.3.1 Especificamente para os *campi* das Instituições Associadas que possuem sistema de cotas definidos em Lei ou normas específicas, próprias e internas, incide para os candidatos aprovados, mas não classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis para esses *campi*, as regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

2.4 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado neste Edital, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo *campus*, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate definidos pelas Instituições Associadas.

2.4.1 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas em suas páginas de internet e/ou será afixada em local público, nos respectivos *campi*, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

2.5 A matrícula e conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFMAT são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

2.5.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página de internet e/ou afixado em local público, a data, local e horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

2.5.2 Os dias de matrícula serão definidos por cada Instituição Associada respeitando o período definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

2.6 Os dias e turnos das aulas em cada Instituição Associada encontram-se relacionados no Anexo 2. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

3. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

3.1 A inscrição no Exame será efetuada exclusivamente via internet, na página <http://www.profmtat-sbm.org.br>. O período de inscrição será do dia 01 de agosto de 2016 até as 17h, horário oficial de Brasília, do dia 12 de setembro de 2016.

3.2 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- b) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- c) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
- d) Selecionar a Instituição Associada e o *campus* dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso e cursar o PROFMAT.

3.2.1 O candidato poderá alterar seus dados de inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições mencionado no item 3.1. Após o encerramento desse período não será possível alterar nenhum dos dados informados, nem mesmo o local de realização do Exame Nacional de Acesso.

3.2.2 Os candidatos que, de acordo com inciso (d) do item 3.2, optarem pelo *campus* de alguma Instituição Associada que possua sistema de cotas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, e desejarem concorrer pelo referido sistema de cotas estabelecido na legislação pertinente, deverão adotar os procedimentos previstos nas regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição, observando-se o disposto nos itens 2.1.1.1, 2.1.1.2 e 2.3.1.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e será pago, exclusivamente, por meio de boleto bancário do Banco do Brasil, emitido no momento de preenchimento do formulário de inscrição, respeitado o prazo máximo de vencimento impresso no boleto e o limite de horário bancário para pagamento, sem possibilidade de prorrogação.

3.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

3.3.2 Pagamentos eventualmente realizados fora do vencimento e horário, e/ou por outros meios de pagamento ou para outros bancos, não serão considerados válidos, ensejando a não inscrição do candidato no Exame, sem restituição do valor pago indevidamente.

3.3.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.4 O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, o que será devidamente noticiado na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br>), ou na situação descrita no item 3.7.4.

3.4 A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário mencionado no item 3.3 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento.

3.4.1 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será enviada para o candidato, através do *e-mail* cadastrado, em até 72 horas após aprovação pela rede bancária.

3.4.2 Em caso de não recebimento do *e-mail* de confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Secretariado do PROFMAT, pelo *e-mail* exame.profmtat@sbm.org.br ou pelo telefone (21) 2717-9496, no máximo até o dia 23 de setembro de 2016, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h (horário oficial de Brasília). Após essa data não será possível atender qualquer reclamação.

3.4.3 Entre os dias 26 de setembro de 2016 e 10 de outubro de 2016, o candidato deverá imprimir o Protocolo de Inscrição na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3.5 O PROFMAT não se responsabiliza por solicitação de inscrição ou comprovação de pagamento não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por vírus, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

3.6 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PROFMAT do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

3.7. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame, somente após efetivação da inscrição entre os dias 11 a 18 de outubro de 2016.

3.7.1 A comunicação a que se refere o item 3.7 será feita por meio do formulário apresentado no Anexo 3, enviado ao endereço de *e-mail* da Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada listado no Anexo 1.

3.7.2 Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no Anexo 1.

3.7.3 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

3.7.4 Em caso de eventual indeferimento da solicitação de atendimento especial feita nos termos do item 3.7, à exceção da solicitação de enquadramento no sistema de cotas, o candidato terá o direito de solicitar o cancelamento da sua inscrição no Exame, com restituição da taxa de inscrição paga, através do *e-mail* exame.profmat@sbm.org.br

4. DO EXAME

4.1 O Exame consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

4.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos numéricos, geométricos, de estatística e probabilidade, algébricos e algébricos/geométricos dos candidatos, de forma a aferir o domínio matemático necessário para cursar as disciplinas que compõem o PROFMAT.

4.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos:

- a) Proporcionalidade e Porcentagem;
- b) Equações do Primeiro Grau;
- c) Equações do Segundo Grau;
- d) Teorema de Pitágoras;
- e) Áreas;
- f) Razões Trigonométricas;
- g) Métodos de Contagem;
- h) Probabilidade;
- i) Noções de Estatística;
- j) Triângulos: Congruências e Semelhanças.

4.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na folha de respostas, elaborada por cada Instituição Associada, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.4.2 Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets* ou quaisquer outros.

4.4.3 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, *paggers*, *bipers* ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente recolhidos e/ou lacrados pelo fiscal do Exame. Todo equipamento entregue ao fiscal deve ser devolvido ao final do Exame.

5. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

5.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original;

- b) Cópia do Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.1.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

5.1.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 5.1.1, tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei Nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

5.2 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 5.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

5.2.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

5.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

5.3 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, conforme os itens 1.4 e 5.1, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

5.4 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorridas 2 (duas) horas do início da mesma.

5.5 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

5.6 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro *campus* que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

6. DA CORREÇÃO DO EXAME

6.1 O Exame será corrigido pela Comissão Acadêmica Institucional de cada Instituição Associada na qual o candidato concorre.

6.2 Para cada questão serão computados 2 (dois) pontos se estiver assinalada exatamente a resposta correta e será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

6.3 A nota final será obtida somando os pontos computados em cada questão, conforme descrito no item 6.2.

6.3.1 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 30 % (trinta por cento) de acertos.

6.4 Os critérios de desempate são definidos por cada Instituição Associada em consonância com suas normas e regimentos e deverão ser disponibilizados na página de internet da Instituição Associada e/ou afixado em local público.

7. DOS RESULTADOS DO EXAME

7.1 Até o décimo primeiro dia útil seguinte ao da realização do Exame, a nota individual de cada candidato será disponibilizada pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

7.2 Eventuais pedidos de revisão das notas poderão ser realizados no período de 08 a 11 de novembro de 2016, e deverão ser realizados diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

7.3 O resultado do pedido de revisão será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que o solicitaram.

7.4 Até o dia 16 de novembro de 2016, as Instituições Associadas deverão tornar públicos os resultados finais e definitivos do Exame na página de internet da Instituição e/ou afixá-los em local público, em cada *campus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital, por meio das listas referidas nos itens 2.2 e 2.3.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

- a) Prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;
- c) Se ausentar do ambiente da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou entregar a prova antes de decorridas duas horas do início do Exame;
- d) For surpreendido, durante a prova, em comunicação, direta ou a distância, com outro candidato ou com outra pessoa não presente no local da prova, bem como se utilizando de qualquer meio de consulta, como livros, impressos, manuais, anotações, equipamentos eletrônicos ou portando quaisquer equipamentos ou materiais descritos nos itens 4.4.2 e 4.4.3;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação ou informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros.

8.2 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicados na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmtat-sbm.org.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

8.3 O PROFMAT não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

8.4 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão Acadêmica Nacional, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

Anexo 1 - Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

Anexo 2 - *Campus* (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas, Provas e Exames

Anexo 3 - Solicitação de Atendimento Especial

Anexo 4 - Discentes Bolsistas CAPES

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2016.

A handwritten signature in blue ink, reading "João Xavier da Cruz Neto". The signature is written in a cursive style with a large initial 'J'.

Prof. Dr. João Xavier da Cruz Neto
Coordenador Acadêmico Nacional do PROFMAT

Anexo 1. Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são da exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional.

Campus (Cidade) - Instituição	Responsável pelo Campus	E-mail / Página de internet	Telefone
Alto Paraopeba – Universidade Federal de São João del Rei	Mariana Garabini Cornelissen Hoyos	mariana@ufsj.edu.br http://www.ufsj.edu.br/profmat/	(31) 98822-2241
Aracaju – Universidade Federal de Sergipe	Bruno Luis de Andrade Santos	bruno@mat.ufs.br	(79) 99629-2249
Arraias – Universidade Federal do Tocantins	Eudes Antonio da Costa	profmat_arraias@uft.edu.br http://ww1.uft.edu.br/index.php/ensino/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/13522-mestrado-profissional-em-matematica-arraias	(63) 3653-1531 Ramal 8809
Barra do Garças – Universidade Federal de Mato Grosso	Adilson Antonio Berlatto	adilson.berlatto@gmail.com	(66) 98408-7804
Bauru – Universidade Estadual Paulista	Tatiana Miguel Rodrigues	tatimi@fc.unesp.br http://www.ibilce.unesp.br/#!/pos-graduacao/programas-de-pos-graduacao/profmat/	(14) 3103-6086 Ramal 7724
Belém – Universidade Federal do Pará	Valcir João da Cunha Farias	vjcfarias@gmail.com valcir@ufpa.br	(91) 3201-7415
Boa Vista – Universidade Federal de Roraima	Joselito de Oliveira	coordenacao.profmat@ufr.br secretaria.profmat@ufr.br	(95) 3624-8676
Brasília – Universidade de Brasília	Rui Seimetz	rseimetz@mat.unb.br	(61) 98669-3896
Campina Grande – Universidade Estadual da Paraíba	Davis Matias de Oliveira	profmatuepb@hotmail.com	(83) 3344-5332
Campina Grande – Universidade Federal de Campina Grande	Luiz Antônio da Silva Medeiros	profmat_ufcg@mat.ufcg.edu.br	(83) 2101-1112
Campinas – Universidade Estadual de Campinas	Roberto Andreani	profmatnino@gmail.com	(19) 3521-5988
Campo Grande – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Elen Viviani pereira Spreafico	profmat.inma@ufms.br http://inma.sites.ufms.br/profmat/	(67) 3345-7512
Campos – Universidade Estadual do Norte Fluminense	Oscar Alfredo Paz La Torre	oscarplt@gmail.com oscar@uenf.br	(22) 2739-7842 (22) 99916-0350
Catalão – Universidade Federal de Goiás	Elida Alves da Silva	profmat.catalao@gmail.com https://profmat.catalao.ufg.br	(64) 3441-5316
Chapecó – Universidade Federal da Fronteira Sul	Janice Teresinha Reichert	posg.profmat@uffs.edu.br janice.reichert@uffs.edu.br www.uffs.edu.br	(49) 2049-6464 (49) 2049-4034
Cornélio Procópio – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	André Luis Machado Martinez	profmat-cp@utfpr.edu.br	(43) 3520-3905
Cruz das Almas – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	Juarez dos Santos Azevedo	concurso.profmat.ufrb@gmail.com	(71) 99340-2936 (75) 3621-9362
Cuiabá- Universidade Federal de Mato Grosso	Geraldo Lúcio Diniz	geraldo@ufmt.br	(65) 3615-8576 (65) 99954-0661
Curitiba – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Márcio Rostirolla Adames	profmat-ct@utfpr.edu.br	(41) 3222-1828

Curitiba – Universidade Federal do Paraná	Luiz Antonio Ribeiro de Santana	lars@ufpr.br	(41) 3361-3484
Dourados – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Vando Narciso	profmat@uem.br http://www.uem.br/pos_graduacao/detalhes/matematica-profmat-dourados-mestrado-profissional	(67) 3902-2640
Dourados – Universidade Federal da Grande Dourados	Irene Magalhães Craveiro	profmatufgd@ufgd.edu.br	(67) 3410-2102
Feira de Santana – Universidade Estadual de Feira de Santana	Maurício de Araujo Ferreira	profmat@uefs.br www.uefs.br	(75) 3161-8115
Florestal – Universidade Federal de Viçosa	Mehran Sabeti	mehran@ufv.br http://www.novocursos.ufv.br/pos_grad/caf/profmat/www/	(31) 98279-1166 (31) 98747-1280
Florianópolis – Instituto Federal do Piauí	Roberto Arruda Lima Soares	profmat.florianopolis@ifpi.edu.br	(89) 3515-6400 (89) 3515-6401
Florianópolis – Universidade Federal de Santa Catarina	Celso Melchhiades Doria	profmat.ufsc@gmail.com	(48) 3721-3686 (48) 3721-3599
Fortaleza – Universidade Estadual do Ceará	Tiago Caúla Ribeiro	tiago.caula@uece.br	(85) 3101 9772 (85) 99726 4398
Fortaleza – Universidade Federal do Ceará	José Othon Dantas Lopes	othon@mat.ufc.br http://www.mat.ufc.br/	(85) 3366-9885 (85) 99986-3661
Goiânia – Universidade Federal de Goiás	Mário José de Souza	profmat.ufg@gmail.com	(62) 99925-1457
Ilhéus – Universidade Estadual de Santa Cruz	Vinicius Augusto Takahashi Arakawa	vinicius.arakawa@gmail.com http://www.uesc.br/cursos/pos_graduacao/mestrado/profmat	(73) 99105-1663 (73) 3680-5422
Itabaiana – Universidade Federal de Sergipe	Eder Mateus de Souza	edermateus@gmail.com	(79) 98822-3430
Jataí – Universidade Federal de Goiás	Gecirlei Francisco da Silva	gecirlei@yahoo.com https://matematica.jatai.ufg.br/p/3382-profmat	(64) 99963-9668
João Pessoa – Universidade Federal da Paraíba	Bruno Henrique Carvalho Ribeiro	brunohcr@gmail.com secprofmat.ufpb@gmail.com www.mat.ufpb.br/profmat	(83) 98728-9755 (83) 3216-7563
Joinville – Universidade do Estado de Santa Catarina	Fernando Deeke Sasse	profmat.cct@udesc.br http://www.cct.udesc.br	(47) 3481-7919 (47) 9612 5101
Juazeiro – Universidade Federal do Vale do São Francisco	Lino Marcos da Silva	profmat@univasf.edu.br www.posgraduacao.univasf.edu.br/profmat	(74) 2102-7662 (87) 99811-0000
Juazeiro do Norte – Universidade Federal do Cariri	Maria Silvana Alcântara Costa	silvanamath@hotmail.com www.ufca.edu.br	(88) 98848-4454
Juiz de Fora – Universidade Federal de Juiz de Fora	Luís Fernando Crocco Afonso	profmat.ufjf@gmail.com http://www.ufjf.br/mat/pos-graduacao/mestrado-profissional/profmat/	(32) 2102-3339
Londrina – Universidade Estadual de Londrina	Ana Lúcia da Silva	spgce@uel analucia@uel.br	(43) 3371-4711
Macapá – Universidade Federal do Amapá	Erasmus Senger	erasmosenger@yahoo.com.br	(96) 98117-2300
Maceió – Universidade Federal de Alagoas	Gregório Manoel da Silva Neto	gregoriosilvaneto@gmail.com www.im.ufal.br	(82) 99653-9759
Manaus – Universidade Federal do Amazonas	Disney Douglas de Lima Oliveira	disney@ufam.edu.br	(92) 98808-0152

Maringá – Universidade Estadual de Maringá	Laerte Bemm	sec-profmat@uem.br / lbemm2@uem.br www.profmat.uem.br	(44) 3011-4504
Mossoró – Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Maurício Zuluaga Martinez	pgmat@ufersa.edu.br	(84) 99113-5752 (84) 98893-3633 (84) 99118-1001
Natal – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Marcelo Gomes Pereira	profmat@ccet.ufrn.br	(84) 99172-6074
Ouro Preto – Universidade Federal de Ouro Preto	Gil Fidelix de Souza	profmat.na.ufop@gmail.com www.profmat.ufop.br	(31) 3559-1629
Pato Branco – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Rômelo da Rosa da Silva	profmat-pb@utfpr.edu.br http://www.pb.utfpr.edu.br/profmat/	(46) 3220-2586
Ponta Grossa – Universidade Estadual de Ponta Grossa	Airton Kist	airton.kist@gmail.com profmat uepg@uepg.br http://www3.uepg.br/profmat/	(42) 3220-3049 (42) 3220-3050
Porto Velho – Universidade Federal de Rondônia	Marinaldo Felipe da Silva	dmat@unir.br dr.marinaldo@hotmail.com	(69) 2182-2125 (69) 9972-0999
Recife – Universidade Federal Rural de Pernambuco	Bárbara Costa da Silva	profmat.ufrpe@gmail.com http://www.dm.ufrpe.br/pg/profmat	(81) 99647-7575
Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo	Katia Andreia Gonçalves de Azevedo	kandrea@ffclrp.usp.br dcm.ffclrp.usp.br	(16) 3315-3770 (16) 3315-0562
Rio Branco – Universidade Federal do Acre	Sérgio Brazil Júnior	profmatufac@gmail.com www.ufac.br	(68) 3229-6737 (68) 99984-1022
Rio Claro – Universidade Estadual Paulista	Jamil Viana Pereira	profmat@rc.unesp.br http://igce.rc.unesp.br/index.php#!/pos-graduacao/programas-de-pos/matematica-em-rede-nacional/	(19) 3526-9386
Rio de Janeiro – Universidade Federal do Rio de Janeiro	Walcy Santos	profmat@im.ufrj.br www.im.ufrj.br/profmat	(21) 3938-7035
Rio de Janeiro – Colégio Pedro II	Patrícia Erthal de Moraes	secretariapos@cp2.g12.br	(21) 3891-1017
Rio de Janeiro – Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Patrícia Nunes da Silva	nunes@ime.uerj.br	(21) 2334-0144
Rio de Janeiro – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	José Teixeira Cal Neto	jose.calneto@uniriotec.br http://www2.unirio.br/unirio/ccet/pr/ofmat	(21) 2530-2677
Rio Grande – Universidade Federal do Rio Grande	Fabíola Sperotto	profmat@furg.br www.profmat.furg.br www.imef.furg.br	(53) 3293-5396 (53) 32336906
Salvador – Universidade Federal da Bahia	Marco Antonio Nogueira Fernandes	ceapgmat@ufba.br marcoanf@ufba.br	(71) 98707-1028 (71) 3283-6273
Santa Maria – Universidade Federal de Santa Maria	Carmen Vieira Mathias	profmat.ufsm@gmail.com	(55) 3220-6163
Santarém – Universidade Federal do Oeste do Pará	Sebastian Mancuso	profmat.ufopa@gmail.com profmat@ufopa.edu.br www.ufopa.edu.br	(93) 2101-3629
Santo André – Universidade Federal do ABC	Rafael de Mattos Grisi	profmat@ufabc.edu.br	(11) 4996-0025

São Carlos – Universidade de São Paulo	Ires Dias	profmat@icmc.usp.br http://www.icmc.usp.br/e/54f44	(16) 3373-9638
São Carlos – Universidade Federal de São Carlos	Paulo Antonio Silvani Caetano	profmat@ufscar.br	(16) 3351-8290
São Gonçalo – Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Fábio Silva de Souza	fasouza08@gmail.com	(21) 3705-2227 Ramal 226 (21) 99917-3855
São João del-Rei – Universidade Federal de São João del-Rei	Jorge Andrés Julca Avila	profmat@ufsj.edu.br http://www.ufsj.edu.br/profmat/	(32) 3379-2356
São José dos Campos – Universidade Federal de São Paulo	Angelo Bianchi	profmat@unifesp.br http://www.unifesp.br/campus/sjc/profmat	(12) 99207-9212
São Luís – Universidade Federal do Maranhão	Valdiane Sales Araújo	profmat@ufma.br	(98) 3272-9200
São Luís – Universidade Estadual do Maranhão	João Coelho Silva Filho	profmat@cecen.uema.br coelhomat@uol.com.br	(98) 3225-1400 (98) 98806-5645
São Paulo – Instituto Federal de São Paulo	Flávia Milo dos Santos	profmat.ifsp@gmail.com http://profmat.spo.ifsp.edu.br/	(11) 2763-7576
Seropédica – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Aline Mauricio Barbosa	profmat.ufrrj@gmail.com http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/profmat/	(21) 2682-1469
Sinop – Universidade do Estado de Mato Grosso	Oscar Antonio González Chong	profmat-unemat@unemat-net.br	(66) 99611-7795 (66) 99601-8925
Sorocaba – Universidade Federal de São Carlos	Magda da Silva Peixoto	profmat@ufscar.br	(15) 3229-7523
Teófilo Otoni – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	Jaqueline Maria da Silva	profmat@ufvjm.edu.br http://profmat.mucuri.ufvjm.edu.br/	(33) 3529-2700
Teresina – Universidade Estadual do Piauí	Pedro Antônio Soares Júnior	profmatuespi@gmail.com profmat@uespi.br http://www.uespi.br/prop/	(86) 3213-7524/7441 Ramal 377
Teresina – Universidade Federal do Piauí	Carlos Humberto Soares Júnior	humberto@ufpi.edu.br www.ufpi.br http://www.posgraduacao.ufpi.br/p/rofmat	(86) 3237-1609
Três Lagoas – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Antonio Carlos Tamarozzi	profmat.ufms.cptl@gmail.com www.cptl.ufms.br	(67) 3509-3701
Uberaba – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Rafael Rodrigo Ottoboni	secretariaprofmatuftm@gmail.com http://www.uftm.edu.br/paginas/curso/cod/1283/t/MESTRADO+PROF+ISSIONAL+EM+MATEMATICA+EM+REDE+NACIONAL+-+PROFMAT	(34) 3700-6994 (34) 3700-6993
Vitória – Universidade Federal do Espírito Santo	Florêncio Ferreira Guimarães Filho	profmat.ufes@gmail.com fguimar@uol.com.br http://www.matematica.redenacional.ufes.br/	(27) 3145-4561 (27) 99942-0176
Vitória da Conquista – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Marcio Antonio de Andrade Bortoloti	profmat@uesb.edu.br	(77) 3424-8731

Anexo 2. Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas, Provas e Exames

As provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar aos sábados (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova.

As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada *campus* do PROFMAT relacionadas a seguir são da responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações.

As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência, conforme suas normas e regimentos.

Campus (Cidade) - Instituição	Número de Vagas	Aulas da Turma 2017
Alto Paraopeba – Universidade Federal de São João del Rei	20	Sexta-feira – manhã e tarde
Aracaju – Universidade Federal de Sergipe	20	Quinta-feira (manhã, tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Arraias – Universidade Federal do Tocantins	25	Sexta-feira (tarde) e Sábado (manhã)
Barra do Garças – Universidade Federal de Mato Grosso	15	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
Bauru – Universidade Estadual Paulista	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Belém – Universidade Federal do Pará	15	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
Boa Vista – Universidade Federal de Roraima	15	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Brasília – Universidade de Brasília	30	Terça-feira (manhã, tarde e noite) e Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
Campina Grande – Universidade Estadual da Paraíba	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
Campina Grande – Universidade Federal de Campina Grande	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
Campinas – Universidade Estadual de Campinas	30	Sexta-feira (manhã e tarde)
Campo Grande – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	15	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
Campos – Universidade Estadual do Norte Fluminense – Permite o reingresso ao mesmo Programa após três anos de desligamento.	25	1º ano - Sexta-feira (manhã e tarde) e 2º ano - Segunda-feira (manhã e tarde)
Catalão – Universidade Federal de Goiás	30	Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
Chapecó – Universidade Federal da Fronteira Sul	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
Cornélio Procópio – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	15	Sábado (manhã e tarde)
Cruz das Almas – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	15	Quinta-feira (manhã e tarde)
Cuiabá – Universidade Federal de Mato Grosso	25	Sexta-feira (manhã e tarde)
Curitiba – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	40	Sexta-feira (manhã e tarde)
Curitiba – Universidade Federal do Paraná	30	Terça-feira (tarde e noite) e Quinta-feira (tarde e noite)
Dourados – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Dourados – Universidade Federal da Grande Dourados	15	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã)
Feira de Santana – Universidade Estadual de Feira de Santana	20	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã)

Florestal – Universidade Federal de Viçosa	20	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã)
Florianópolis – Instituto Federal do Piauí	15	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Florianópolis – Universidade Federal de Santa Catarina	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Fortaleza – Universidade Estadual do Ceará	20	Sábado (manhã e tarde)
Fortaleza – Universidade Federal do Ceará	30	Sábado (manhã e tarde)
Goiânia – Universidade Federal de Goiás	30	Sexta-feira (manhã e tarde)
Ilhéus – Universidade Estadual de Santa Cruz	25	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã)
Itabaiana – Universidade Federal de Sergipe	15	Quinta-feira (manhã, tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Jataí – Universidade Federal de Goiás	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
João Pessoa – Universidade Federal da Paraíba	20	Sexta-feira (tarde e noite)
Joinville – Universidade do Estado de Santa Catarina	20	Quinta-feira (noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã)
Juazeiro – Universidade Federal do Vale do São Francisco	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Juazeiro do Norte – Universidade Federal do Cariri	20	Terça-feira (manhã e tarde)
Juiz de Fora – Universidade Federal de Juiz de Fora	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Londrina – Universidade Estadual de Londrina	25	Sexta-feira (tarde e noite)
Macapá – Universidade Federal do Amapá	15	Terça-feira (tarde); Quarta-feira (tarde) e Quinta-feira (tarde)
Maceió – Universidade Federal de Alagoas	30	Quinta-feira (manhã, tarde e noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Manaus – Universidade Federal do Amazonas	30	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Maringá – Universidade Estadual de Maringá	30	Sexta-feira (manhã e tarde)
Mossoró – Universidade Federal Rural do Semi-Árido	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
Natal – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	15	Sexta-feira (tarde e noite)
Ouro Preto – Universidade Federal de Ouro Preto	15	Quinta-feira (noite); Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã)
Pato Branco – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	20	Quinta-feira (noite) e Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
Ponta Grossa – Universidade Estadual de Ponta Grossa	20	Quinta-feira (noite) e Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
Porto Velho – Universidade Federal de Rondônia	15	Quinta-feira (manhã, tarde e noite) e Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
Recife – Universidade Federal Rural de Pernambuco	20	Sexta-feira (manhã, tarde e noite) e Sábado (manhã e tarde)
Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Rio Branco – Universidade Federal do Acre	20	Sexta-feira (tarde e noite)
Rio Claro – Universidade Estadual Paulista	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
Rio de Janeiro – Universidade Federal do Rio de Janeiro	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
Rio de Janeiro – Colégio Pedro II	30	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã)
Rio de Janeiro – Universidade do Estado do Rio de Janeiro	30	Sexta-feira (tarde e noite)
Rio de Janeiro – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	20	Sexta-feira (tarde e noite)
Rio Grande – Universidade Federal do Rio Grande	20	Sexta-feira (manhã e tarde)

Salvador – Universidade Federal da Bahia	20	Sexta-feira (tarde e noite)
Santa Maria – Universidade Federal de Santa Maria – Não permite o reingresso em curso de pós-graduação de discentes que foram desligados do respectivo curso.	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Santarém – Universidade Federal do Oeste do Pará	15	Segunda-feira (manhã e tarde)
Santo André – Universidade Federal do ABC	25	Quarta-feira (tarde e noite) e Sábado (manhã)
São Carlos – Universidade de São Paulo	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
São Carlos – Universidade Federal de São Carlos	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
São Gonçalo – Universidade do Estado do Rio de Janeiro	20	Quinta-feira (manhã e tarde)
São João del-Rei – Universidade Federal de São João del-Rei	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
São José dos Campos – Universidade Federal de São Paulo	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
São Luís – Universidade Estadual do Maranhão	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã)
São Luís – Universidade Federal do Maranhão	20	Sexta-feira (manhã, tarde e noite)
São Paulo – Instituto Federal de São Paulo – 12 vagas para professores de Matemática da Rede Pública da Educação Básica e 8 vagas para ampla concorrência	20	Segunda-feira (tarde) e Terça-feira (tarde)
Seropédica – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	15	Sexta-feira (manhã e tarde)
Sinop – Universidade do Estado de Mato Grosso	15	Sexta-feira (tarde) e Sábado (manhã)
Sorocaba – Universidade Federal de São Carlos	10	Sexta-feira (manhã e tarde)
Teófilo Otoni – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	15	Sexta-feira (tarde e noite) e Sábado (avaliações)
Teresina – Universidade Estadual do Piauí	15	Quinta-feira (manhã e tarde) e Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
Teresina – Universidade Federal do Piauí	10	Quinta-feira (manhã e tarde); Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
Três Lagoas – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	20	Sábado (manhã e tarde)
Uberaba – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	20	Sexta-feira (manhã e tarde)
Vitória – Universidade Federal do Espírito Santo	25	Quinta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
Vitória da Conquista – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	20	Sexta-feira (manhã e tarde) e Sábado (manhã e tarde)
TOTAL DE VAGAS	1595	

Anexo 3. Solicitação de Atendimento Especial

PROFMAT – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2017

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Atenção: enviar para o *e-mail* da Instituição Associada, indicado no Anexo 1, após completar a inscrição, entre os dias 11 de outubro de 2016 e 18 de outubro de 2016.

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Inscrito no Exame Nacional de Acesso 2017 do PROFMAT em: _____

Instituição: _____

Campus (Cidade): _____

Número de Inscrição: _____

Solicito à Coordenação Acadêmica Institucional providências para atendimento especial na realização do referido Exame.

Motivo: _____

Observações (opcional): _____

Anexo 4. Bolsa CAPES

1. A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato (futuro discente) irá receber bolsa de estudo. A decisão sobre a concessão da bolsa é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com normas contidas no Capítulo III das Normas do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional-PROFMAT e neste Edital.

2. Os discentes regularmente matriculados que sejam professores no exercício da docência de Matemática no ensino básico da rede pública e desejem pleitear bolsa de estudos da CAPES precisarão comprovar esse fato perante a Instituição Associada, no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:

- a) Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no *Diário Oficial*) e;
- b) Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, de que se encontra no exercício da docência de Matemática no ensino básico;
- c) Preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página de internet do PROFMAT (<http://www.profmat-sbm.org.br/>).

Os discentes que usufruíram previamente de bolsa de estudo, através da CAPES para PROFMAT, independentemente do tempo concedido, não poderão voltar a pleitear bolsa de estudo do PROFMAT. A concessão da bolsa da CAPES para o PROFMAT é exclusiva para professores no exercício da docência de Matemática, no ensino básico, da rede pública, e deve respeitar a ordem decrescente de notas, até o limite de quota de bolsas concedidas para cada Instituição Associada.

3. Chamamos especial atenção para o texto na segunda página do Termo de Compromisso, que o discente precisa copiar de seu próprio punho no local assinalado para tal: Declaro, sob as penas previstas na Lei, que me encontro em efetivo exercício da docência de Matemática em Escola Pública do Ensino Básico e assumo formalmente o compromisso de continuar atuando como Professor da Rede Pública por um período não inferior a cinco anos após a diplomação do PROFMAT.

4. Também chamamos especial atenção para o Item IV do Termo de Compromisso: IV – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;

5. O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas), pelo Coordenador Acadêmico Institucional e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou seu representante legal. Além do preenchimento dos dados do discente, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.

6. Os discentes bolsistas matriculados serão inscritos por cada Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, sendo essa informação homologada pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFMAT. Essa homologação não é garantia do pagamento da Bolsa, já que somente a CAPES é responsável pela mesma.

7. A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

- a) O processo de matrícula do discente estiver completamente encerrado;
- b) O Termo de Compromisso tenha sido recebido (original) pelo secretariado do PROFMAT, corretamente preenchido e assinado, sem rasuras e/ou alterações;
- c) O discente tenha sido cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;
- d) Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público.

8. Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível a homologação do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada. Erros no cadastramento podem acarretar atraso na concessão de bolsas. A decisão sobre eventuais pagamentos retroativos da bolsa é da exclusiva competência da CAPES.

9. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFMAT na respectiva Instituição Associada.

10. A bolsa de estudos será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico do PROFMAT na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer uma das seguintes situações:

- a) Uma ou mais reprovações, incluindo por frequência, em qualquer disciplina;
- b) Uma reprovação no Exame de Qualificação;
- c) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.